



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

LEI Nº 19.647 DE 04 DE MAIO DE 2017

Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o dia do violeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o dia do violeiro, a ser comemorado, no dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de maio de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Tayrone di Martino Gomes

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

(D.O. de 10-05-2017)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10-05-2017 .*

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura
Categoria	Calendário Oficial (cultura e datas comemorativas)